

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2008

ACTA Nº 03/2008

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Faltou à reunião o Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Fevereiro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 24 de 04-02-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	206.520,28 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	324,62 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	30.307,35 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	805,83 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	11.357,31 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	15.935,91 €

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	378,55 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		289.785,47 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	254.149,15 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.636,32 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		289.785,47 €

OBRAS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE S. MAMEDE

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que houve uma reunião com técnicos dos quatro municípios abrangidos pelo Parque Natural da Serra de S. Mamede, os quais consideram ser fundamental, passados três anos da entrada em vigor deste Plano, que seja iniciado por parte do ICN o processo de alteração deste Plano Sectorial. -----

O regulamento do PNSSM, inserto no Diário da Republica I Série B, nº 56, de 21 de Março de 2005, foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 77/2007, de 2 de Fevereiro. -----

O seu articulado não respeita muitas das objecções levantadas por esta Câmara Municipal consubstanciadas no ofício nº 794, de 4 de Março de 2002, endereçado ao Exm^o Sr Director do Parque Natural da Serra de S. Mamede, o qual se mostra referenciado no parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento, datada de 28 de Março de 2002, sendo certo que a redacção final do Regulamento e das cartas a ele anexas não respeitam, igualmente, as conclusões daquele parecer. Este parecer refere expressamente as sugestões não contempladas “pág.4 do parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento” entendendo-se que as restantes (contempladas no ofício da CM de Marvão de 04/03/2002) seriam atendidas quer nas peças desenhadas como nas escritas. -----

É o caso da edificabilidade, em sistemas biofísicos sensíveis constante do art^o 18, nº 2, sobre o qual a própria Comissão Técnica entendeu que as reservas manifestadas por esta edilidade deveriam ser analisadas com especial cuidado, de modo a compatibilizar as posições com os valores e recursos que o plano deveria proteger. -----

Para além desta situação constata-se ainda diversas desconformidades da cartografia anexa ao Regulamento do Parque, com a realidade local, designadamente com os limites das áreas urbanas e urbanizáveis, anteriormente definidas em planos de ordenamento ou de urbanização municipal, em áreas consolidadas ou de expansão, divergências que foram elencadas no sobredito ofício e que não foram consideradas na versão final do Regulamento e seus anexos, designadamente nas cartas 336, 347 e 348. -----

Entre estas avulta a omissão de parte da área turística do Golfe e Aldeamento Turístico Aldeia dos Castanheiros Familiar Village, não representado na carta 347, sendo certo que o seu licenciamento já remontava ao ano de 1999. -----

Todos estes condicionalismos, de fácil correcção, acarretam dificuldades diversas à gestão do território municipal. -----

Estas considerações já foram dadas a conhecer ao Exm^o Sr Secretário de Estado do Ambiente, em 06/06/2007, pelo ofício nº 2405. -----

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em reunião com técnicos dos municípios de Portalegre, Castelo de Vide e de Arronches, verifica-se que também estes têm propostas de alteração deste plano e que irão submeter à consideração das respectivas Câmaras Municipais, para mais uma vez solicitar a alteração deste plano junto do ICN. -----

À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 11/01/2008.” -----

Sobre este assunto, os Senhores Vereadores representantes do Partido Socialista, apresentaram uma proposta para acrescentar à revisão do POPNSSM, com o seguinte teor: “Após três anos de aplicação do Plano de Ordenamento verifica-se que diversos pontos do regulamento estão a prejudicar a normal vivência dos Municípios e desenvolvimento do concelho de Marvão, pelo que se apresentam os principais pontos a ser revistos: -----

- 1. Aumentar o perímetro de todos os aglomerados urbanos; -----**
- 2. Criar o perímetro do aglomerado urbano dos Alvarrões e Porto Roque – Fronteira Galegos; -----**
- 3. Criar uma zona industrial, mista, com índices de baixa poluição no eixo Portagem – Fronteira; -----**
- 4. Permitir a construção de prédios para habitação própria, para exploração agro-silvo-pastoril e turismo rural, fora dos aglomerados urbanos quando exista uma parcela que seja igual ou superior a 1 há (manter os índices do Plano Director Municipal de Marvão); as áreas de construção permitidas deverão ser de 250m2 para habitação, 1500m2 para agro-silvo-pastoril e turismo; -----**
- 5. Permitir a prática de desporto (não poluente) e turismo (caminhadas, etc) em todos os pontos do Parque; -----**
- 6. Considerar um eixo rodoviário (IC 13) para ligação de Portalegre (IP2) à fronteira de Porto Roque – Fronteira de Galegos.” -----**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas constantes na informação da Sr^a Chefe de Divisão, bem como as propostas dos Senhores Vereadores representantes do Partido Socialista, para a revisão do referido Plano. -

SOLICITAÇÃO DE PARECER – ANTÓNIO BRITO PIRES -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma constituição em regime de co-propriedade de quatro prédios, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição em regime de co-propriedade do **prédio rústico** denominado *Figueira da Botina*, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 69º da **Secção B**, da Freguesia de **St^a Maria de Marvão**, do **prédio rústico**

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

denominado *Montinho*, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 7º da **Secção B**, da Freguesia de **S. Salvador da Aramenha**, do **prédio rústico** denominado *Montinho*, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 9º da **Secção B**, da Freguesia de **S. Salvador da Aramenha**, e do **prédio misto** denominado *Sítio do Leão*, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 167º da **Secção E** e na matriz predial urbana sob o Artº 1297, da Freguesia de **S. Salvador da Aramenha**, no entanto V. Exª decidirá. -----

À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 30/01/2008.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável. -----

CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – OUTEIROS DA ASSEICEIRA, LOTE 14 – A ALDEIA CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA – CADUCIDADE DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO -

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que verificando-se em Fevereiro de 2006, que as obras não estavam concluídas pelo facto de um alçado lateral não se encontrar devidamente rebocado e pintado, considerou-se que a licença de utilização requerida não devia ser deferida. Em 31/10/2007, foi oficiado o requerente no sentido de informar os serviços da intenção de completar a obra e do prazo em que o pretendia fazer. Até esta data nada foi indicado pelo requerente. Deste modo, de acordo com a alínea d) do nº 3 do Artº 71 do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06, a licença encontra-se caducada. De acordo com o nº 5 do mesmo Artº, esta caducidade é declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado. À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 30/01/2008.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Srª Chefe de Divisão, declarar a caducidade da licença e proceder à audiência prévia do interessado. -----

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS – ESCOLHA DO TIPO DE PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Engº Nuno Lopes: “Tenho a honra de apresentar a V. Exª o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a Modernização do Campo de Jogos dos Outeiros. De acordo com este valor e em conformidade com a alínea a) do nº 2 do artº 48 do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, proponho a escolha do procedimento por Concurso Público. O Programa de Concurso está elaborado de acordo com o procedimento proposto, assim como o respectivo Caderno de Encargos. A estimativa de custo deste projecto é de 347.659,17 €, ao que acresce o valor do IVA. À consideração de V. Exª.” -----

Este assunto tem a seguinte informação da secção de contabilidade: “Informo que o saldo da rubrica 2007/2 é de 262.500 e que tem um saldo por definir de 103.000 €. 28/01/2008.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 30/01/2008.” -----

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde desta obra, e proceder à abertura do concurso público. -----

Deliberou ainda, com base no artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, nomear a Comissão de Abertura do Concurso, constituída pelos seguintes elementos: Efectivos: Presidente – Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Secretário – Sr. Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (vogal que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); Vogal – Sr. Dionísio da Silva Nunes, Assistente Administrativo Especialista, e a Comissão de Análise das Propostas, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Vogais: Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, (vogal que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Civil de 2ª classe; Suplentes: Sr. Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Sr. Fernando Manuel da Silva Salgueiro, Chefe de Secção. -----

LICENÇA PARA PUBLICIDADE – TIAGO JORGE RIBEIRO DA LUZ -----

Foi presente um requerimento do Sr. Tiago Jorge Ribeiro da Luz, estudante, residente na Avª Dr. Manuel Magro Machado, nº 2 r/c, em Santo António das Areias, a requerer a licença para a colocação de um anuncio luminoso na sua habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

LICENÇA PARA PUBLICIDADE – ANA ISABEL BENTO DE MATOS BOTO -----

Foi presente um requerimento da Srª. Ana Isabel Bento de Matos Boto, empresária em nome individual, residente na Praça de Olivença, nº 2, em Santo António das Areias, a requerer a licença para a colocação de um toldo na sua loja. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – PRÉDIO Nº 175, SECÇÃO E, FREGUESIA DE S. S. ARAMENHA – FAZENDA DO ROQUE - RAIMUNDO DE LEIRO VASCONCELOS AIRES -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que vem o requerente e proprietário do prédio rústico (162892m2) com o nº 175, da secção E, da freguesia de S. Salvador da Aramenha e do artigo urbano nº 356, da mesma freguesia, solicitar o destaque de uma parcela Norte-Poente deste prédio, onde se encontra aprovada a construção de uma moradia com dois pisos destinada a habitação, com o processo camarário nº 23/2004, ficando a parte restante Sul e Nascente, com 13,1ha. -----

A parcela a destacar (31892m2) localiza-se em área fora de perímetro urbano, na parcela a destacar está aprovada a construção de uma habitação, correspondente a um fogo e a área da parcela restante será de 13,1ha. De acordo com o POPNSSM, artº 36 do seu regulamento, a área mínima para a constituição da parcela a destacar deverá ser de pelo menos 5ha, no entanto, considero de solicitar informação ao nosso consultor de planeamento, para atestar esta interpretação, tendo em conta o disposto na alínea b) do

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

nº 5 do Artº 6º do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06. À consideração superior. 10/01/2008.” -----

Datada de 31/01/2008, nova informação da Srª Engª, que diz o seguinte: “De acordo com a discussão havida com este Técnico da Administração Local, da empresa Gomes & Gomes, este considera não ser de exigir os 5ha. À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 31/01/2008.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar este assunto para a próxima reunião de Câmara e solicitar à empresa Gomes&Gomes uma justificação para não serem exigidos os 5 ha. Em caso de dúvida, pedir parecer ao ICN. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente revisão referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da citada Lei. -----

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 09/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

SILVESTRE MANGERONA FERNANDES ANDRADE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO MANDATO -----

Foi presente uma carta do Sr. Silvestre M. F. Andrade, datada de 24 de Janeiro de 2008, a renovar o pedido de suspensão do mandato de vereador, por um período de seis meses, devido à sua ausência do concelho de Marvão. -----

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar o pedido de suspensão apresentado pelo Sr. Silvestre Andrade, continuando a exercer o cargo de Vereador, o Senhor Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda. -----

AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO À D^a EMILIA DOS REMÉDIOS NUNES FERNANDES -----

Foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que diz o seguinte: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a que na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 1 de Agosto de 2007, por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado adquirir o lote referido em epígrafe pelo valor de 60 000,00 €. No dia 16 de Agosto de 2007 foi celebrado um contrato de promessa de compra e venda, que na cláusula segunda refere que o preço ora ajustado é de 59.855,75 €. Em face do exposto venho propor que seja deliberado rectificar a referida acta e que o valor de aquisição do citado lote passe a ser de 59.855,75 €, de acordo com o estabelecido no contrato de promessa de compra e venda. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade rectificar a deliberação citada e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

ATRIBUIÇÃO DE CASA DO MUNICÍPIO -----

Foi presente um relatório social, elaborado pela Dr^a Vanda Costa, Técnica Superior de Política Social da autarquia, com vista à atribuição de uma casa do Município ao Sr. João Cristóvão Seco Andrade. O referido relatório tem o seguinte teor: -----

“O presente relatório é referente a agregado familiar composto por um casal e a filha, com residência no sítio da Abegoa, freguesia de Santo António das Areias. -----

Deste agregado familiar fazem parte o Sr. João Cristóvão Seco Andrade, de 29 anos, a esposa, Zlakta Slavcheva Dimitrova, de 27 anos, e a filha, Maria Carolina Dimitrova Andrade, de 22 meses. -----

No que diz respeito aos rendimentos, o sustento deste agregado familiar provém da remuneração do Sr. João Cristóvão, que se encontra integrado na empresa de inserção social “MarvaoRur”, sendo esta remuneração equivalente ao salário mínimo nacional. A esposa está desempregada, não auferindo subsídio de desemprego desde Junho do transacto ano. Dado os baixos rendimentos e tendo uma menor a cargo, a família é beneficiária do Rendimento Social de Inserção desde Outubro passado, recebendo uma prestação de 157,84 euros. -----

Este agregado familiar coabita com os pais e a irmã do Sr. João Cristóvão. Embora as condições habitacionais sejam razoáveis e não exista sobrelotação do espaço habitado, o relacionamento entre o Sr. João Cristóvão e o pai é conflituoso, o que se reflecte num ambiente familiar instável e desequilibrado. -----

Tendo em conta a situação descrita, este agregado familiar solicitou à autarquia uma habitação. Neste sentido, e existindo uma habitação disponível na localidade da Beirã, propõe-se a sua atribuição a esta família, com o intuito de proporcionar uma maior autonomia do casal, bem como uma reorganização familiar. -----

Propõe-se ainda que a atribuição desta habitação seja feita mediante o pagamento de uma renda, que deverá ser calculada tendo em conta os rendimentos do agregado familiar.” -----

Este relatório teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 24/01/2008.” -----

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a habitação solicitada e celebrar um contrato de comodato com o Sr. João Cristóvão, até que as habitações sejam divididas em propriedade horizontal. -----

Quando o processo estiver resolvido, a Câmara Municipal estabelecerá o preço a pagar pela renda da referida habitação. -----

ACQUAVARANDA CAFFÉ – PROPOSTA PARA PLANO DE PAGAMENTO DAS RENDAS DO RESTAURANTE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi presente uma carta do Sr. Luís Manuel Pernas Custódio, cessionário do Restaurante/Bar sito no Centro de Lazer da Portagem, a solicitar a aceitação de um plano de pagamento para as rendas entre Dezembro de 2007 e Abril de 2008, semelhante ao do ano transacto. “Tratando-se este do período mais crítico da gestão deste espaço e que, por mais rigorosa que seja esta mesma gestão, certo é, que no decorrer do terceiro ano de contrato da segunda cessão de exploração, já se chegou facilmente à conclusão que o ideal seria a revisão contratual para o período compreendido entre os meses de Outubro e Abril...” “desta forma, e porque só assim conseguiremos cumprir com todas as obrigações que assumimos e queremos continuar a honrar, propomos o seguinte plano de pagamentos para o qual ficamos a aguardar o vosso parecer: -----

Até 30 de Abril: pagamento das rendas em atraso referentes aos meses de Dezembro 2007 e Janeiro de 2008. -----

Até 31 de Maio: pagamento da renda do mês correspondente, bem como, pagamento da renda em atraso referente ao mês de Fevereiro 2008. -----

Até 30 de Junho: pagamento da renda do mês correspondente, bem como, pagamento da renda em atraso referente ao mês de Março 2008. -----

Até 31 de Julho: pagamento da renda do mês correspondente, bem como, pagamento da renda em atraso referente ao mês de Abril 2008, ficando regularizada a situação.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, embora a título excepcional, aprovar as condições propostas pelo cessionário do Restaurante/Bar do Centro de Lazer da Portagem. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – INCLUSÃO DE ALUNA NOS MAPAS APROVADOS -----

A Escola B.I. /Jardim de Infância de Ammaia, enviou a esta autarquia, o processo de auxílios económicos da aluna do 1º ano, Tatiana Sofia Tavares Velez, que foi transferida do Agrupamento José Régio em Portalegre, para a Escola da Portagem. -----

Por proposta do Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, incluiu-se esta aluna nos auxílios económicos, no Escalão A, submetendo-se agora esta decisão a ratificação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade incluir a aluna: Tatiana Sofia Tavares Velez, nos auxílios económicos. -----

EVOL – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A IMAGEM DA MARCA MARVÃO ----

Foi presente a proposta para imagem da marca Marvão, elaborada pela empresa EVOL, Soluções de Design. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar uma reunião com o representante da empresa EVOL. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

MANUELA MORAIS – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS -----

Foi presente um ofício da D^a Manuela Morais, a apresentar o livro: “Contos Secretos”, de António Telmo, e a propor a aquisição de alguns exemplares. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não adquirir exemplares da obra apresentada, devido às dificuldades financeiras do Município. -----

INFORMAÇÃO SOBRE AS “COMIDAS D’AZEITE” -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, com o seguinte teor: -----

“Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Vice-Presidente do Município de Marvão, informa a Câmara Municipal que o almoço de inauguração das 3^{as} “Comidas d’azeite – Uma quinzena dedicada aos comerres do lagar” que se irá realizar no Porto da Espada, no dia 16 de Fevereiro, e que será confeccionado pelos funcionários da autarquia, terá um custo por pessoa de 7 euros, mais um euro do que o valor cobrado no ano passado.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o preço proposto. -----

INFORMAÇÃO SOBRE A VISITA DO REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DO CASTELO DE PIAUI, NO BRASIL -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, com o seguinte teor: -----

“Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Vice-Presidente do Município de Marvão, informa a Câmara Municipal que no passado dia 22 de Janeiro, recebemos a visita de Benedito Rubens Luna de Azevedo, na qualidade de Assessor de Turismo e Representante do Município do Castelo do Piauí, no Brasil. Este Cientista Social com especialização em Conservação em Arte Rupestre, contactou o Posto de Turismo durante o fim-de-semana anterior, informando que se encontrava em Portugal e que queria visitar o nosso concelho e contactar o executivo com o objectivo de estabelecer relações oficiais entre os dois municípios. Na origem desta visita esteve certamente o ofício e os contactos estabelecidos previamente pelo anterior executivo camarário quando em 2004 tomou conhecimento que do outro lado do atlântico também existia um “Marvão” brasileiro. Apesar de ter entretanto perdido esta designação em 1948, aquando da sua elevação a cidade, existe toda uma série de coincidências de nomes, lugares, usos e costumes que fazem prever que existe uma ligação entre os primeiros colonizadores daquela região e o nosso Marvão, que já foram inclusivamente objecto de análise em publicações anteriores do Boletim Municipal. Nessa medida e havendo agora esta resposta diplomática ao apelo do Marvão Português, que já foi inclusivamente comunicada ao actual Prefeito, Dr. José Ismar Lima Martins, penso que podemos estar perante uma plataforma de entendimento que nos poderá permitir equacionar a possibilidade de uma geminação. As implicações da efectivação desta ligação por via legal estão já a ser objecto de estudo pelos serviços camarários e poderão ter como efeito o estabelecimento de relações oficiais, comerciais, turísticas e de aprofundamento das ligações históricas vantajosas para ambas as partes. Havendo uma vontade que é partilhada pelos dois municípios, tudo iremos fazer para efectivar estas raízes comuns e para as oficializarmos em sede própria, sobretudo agora que contamos com um interlocutor privilegiado que já esteve entre nós.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO SOBRE O PROJECTO DE INVESTIMENTO PREVISTO PARA A HERDADE DO PEREIRO E TERMAS DA FADAGOSA -----

Sobre este assunto, foi apresentada uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente, que diz o seguinte: -----

“Eu, Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente em exercício deste Município, venho por este meio declarar o Projecto de Investimento previsto para a Herdade do Pereiro e Termas da Fadagosa proposto por Johan van Tolie, como de especial Interesse Público para o Município e para a Região do Norte Alentejano, quer pela dimensão do investimento previsto como pelo número de postos de trabalho a criar. -----

O Projecto global prevê a requalificação das Termas da Fadagosa, com a construção de um Hotel Rural com SPA e a conversão da Agricultura Tradicional para Modo de Produção Biológico (MPB) numa área de 1000 ha. para posterior comercialização e distribuição no mercado local, regional e nacional. -----

Terá, assim, impactes bastante positivos na Região ao nível dos sectores do Turismo e Agricultura.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida declaração. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE LIMITADOS DA VOZ -----

Foi presente um ofício datado de 15 de Janeiro de 2008, a solicitar a atribuição de um subsídio para a Associação poder continuar a dar o apoio necessário aos doentes e a implementar as suas actividades em todos os concelhos e freguesias portuguesas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atribuir o subsídio solicitado, devido às dificuldades financeiras do Município. -----

RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente um ofício do Rancho a solicitar a atribuição do subsídio anual, para fazerem face às despesas referentes ao ano de 2007. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente um ofício datado de 29/01/2008, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização do Torneio Nacional de Ténis de Mesa, que se realizará no dia 29 de Março do corrente ano, em Santo António das Areias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar informação à Secção de Contabilidade sobre este pedido e agendar a respectiva deliberação para a próxima reunião da Câmara Municipal. -----

COOPERATIVA AGRICOLA DOS CEREALICULTORES DO PORTO DA ESPADA -----

Foi presente um ofício datado de 30/01/2008, a informar que a Cooperativa está a efectuar um estudo para o repovoamento das áreas ardidadas nos últimos anos no Concelho de Marvão, especialmente no ano 2003. Neste sentido, solicitam a atribuição de um subsídio para esta iniciativa. -----

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado tratar-se de um estudo de interesse relevante para o Município de Marvão. -----

O referido subsídio será pago após a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento, pela Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 11/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

O Vereador, Sr. Prof. Carlos Canário, apresentou algumas questões, que a seguir se enumeram, tendo solicitado ao Senhor Presidente, que a resposta às mesmas lhe seja dada por escrito: “*Tendo tido conhecimento da existência de uma empresa de inserção denominada MARVÃO-RUR apoiada pela autarquia pergunto: -----*

- *Qual a ligação entre a Câmara Municipal de Marvão e Marvão-Rur? -----*
- *Quais os trabalhos adjudicados à Marvão-Rur? -----*
- *Quais os resultados? -----*
- *Que retorno teve o investimento no pimental? -----*
- *Como é feita a manutenção das vias municipais pois os buracos no pavimento estão novamente abertos? -----*
- *Qual a actividade do técnico Engº Luís na Marvão-Rur? -----*

2008.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelos dois vereadores representantes do Partido Socialista, Sr. Prof. Carlos Canário e Srª Drª Madalena Tavares, foram feitas as seguinte perguntas: -----

- *“Qualidade da água no concelho: constatando que mais uma vez dectectámos falta de qualidade na água dos Alvarrões. Que a mesma provoca avarias em equipamentos domésticos e comerciais conforme a que apresento neste reunião.*

Pergunto: -----

- *Quais as análises executadas à qualidade da água no concelho? -----*
- *Qual a regularidade das mesmas? -----*
- *Quais os resultados dos últimos três meses? Estão os mesmos dentro dos parâmetros legais?” -----*

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2008.02.06